

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor/VIPACAF
Fiscal administrativo	Anna Julia Mendes Rosa	438.358-4	Enfermeira/DESUM/VIPACAF
Fiscal Técnico	Kamila Rangel Mendes do Rosário	437983-0	Supervisão da/APS/VIPACAF
Fiscal Setorial	Angélica de Abreu Luna	438.337-8	Assistente Administrativo/DESUM/VIPACAF

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO FGA Nº 160/2025

INSTRUMENTO: Termo de Execução nº 01/2025. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Neotín Neonatal Terapia Intensiva Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Jair de Albuquerque Magalhães Júnior.

OBJETO: O Contratado se compromete, por meio deste, a executar serviços indicados na matriz de oferta do rol de prestação de serviços especializados em saúde, definidos na Deliberação CIB-RJ nº 10.466 de 09 de outubro de 2025, para a população do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pelo Ministério da Saúde. PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento. VALOR ESTIMADO: Sem ônus. FUNDAMENTO: Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho 2025, da Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, da Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, da Deliberação CIB-RJ nº 10.466 de 09 de outubro de 2025 e, no que couber, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 161/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 35/2022; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS) E A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: ILZA BOEIRA FELLOWS e ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JÚNIOR; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo nº 35/2022 ao Convênio nº 02/2019, em razão da prorrogação do Contrato nº 78 (processo nº 200013137/2018), para realização de obra na Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, através do convênio nº 02/2019, cujo objeto consiste na cooperação técnica, nos moldes do Decreto Municipal nº 9460/2004, para elaboração de projetos e execução das obras de interesse da FMS, com vistas à construção, ampliação e reforma das Unidades de Saúde. PRAZO: O Termo inicial de vigência deste Aditivo é em 10/09/23 e o termo final em 31/12/2026. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133 de abril de 2021, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 9900066204/2023. ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DA PRESIDENTA

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2025

Processo n.º 9900205197/2025 - Instrumento/espécie: Contrato nº 069/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e DOCS & BYTES INFORMATICA LTDA. (Contratada); Resumo do objeto contratual: fornecimento de serviços comuns através de assinatura do sistema Alexandria On Live versão Full, que inclui locação de licença de uso, suporte técnico, manutenção, hospedagem e treinamento online referente ao sistema Alexandria On Line, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Parque de Niterói – BPN, equipamento público afeto à Fundação de Arte de Niterói, nos termos da proposta comercial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.126.0136.4101; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.99; Fonte de Recurso: 1.501.48; Nota de Empenho nº 001560/2025; Pregão Eletrônico nº 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 11/12/2025.

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 069/2025

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa DOCS & BYTES INFORMATICA LTDA, situada na Rua Card Arcoverde, nº 745, conj. 411, CEP: 05.407-001, Pinheiros, São Paulo / SP, inscrita no CPNJ sob o nº 00.712.212/0001-00, por intermédio do Contrato nº 069/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 9900205197/2025, a dar início aos serviços de assinatura do sistema Alexandria On Live versão Full, que inclui locação de licença de uso, suporte técnico, manutenção, hospedagem e treinamento online referente ao sistema Alexandria On Line, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Parque de Niterói – BPN, equipamento público afeto à Fundação de Arte de Niterói, nos termos da proposta comercial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., objeto do contrato citado, a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 9900196624/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 28/25 – Roupeiro Insalubre, Processo 9900196624/2025, adjudicando à empresa MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI o item do Edital com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 188/2025 – Dispensar a contar de 18/12/2025, **LARYSSA LIMA MORENO DA SILVEIRA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4.

PORT. Nº.: 189/2025 – Designar a contar de 18/12/2025, **PEDRO SOUZA ROSA DOS SANTOS** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Laryssa Lima Moreno da Silveira.

PORT. Nº.: 190/2025 – Dispensar a contar de 18/12/2025, **PEDRO SOUZA ROSA DOS SANTOS** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.

PORT. Nº.: 191/2025 – Designar a contar de 18/12/2025, **LARYSSA LIMA MORENO DA SILVEIRA** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Souza Rosa dos Santos.

PORTARIA 187/2025

Designar, a contar de **18/12/2025 a 04/01/2026**, **José Ricardo Leida de Carvalho**, assessor Técnico da Diretoria de Obras Especiais, Matrícula nº 42302, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria de Obras Especiais, nas Férias do Servidor **Lincoln Thomaz da Silveira**.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA CONVITE (COSE) nº. 029/2022

Fica REVOGADO o Procedimento Licitatório Carta Convite (COSE) nº. 029/2022, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a execução das Obras e/ou Serviços de EXPANSÃO do PRÉDIO ADMINISTRATIVO da CLIN – COMPANHIA de LIMPEZA de NITERÓI, LOCALIZADO na RUA INDÍGENA nº. 72 no BAIRRO de SÃO LOURENÇO, de acordo com o processo 9900041315/2023.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dias 17 (dezessete) dias de mês de dezembro do ano de 2025, às 9h reuniram-se os membros do Conselho de Administração, o representante do Exmo. Sr. Prefeito Rodrigo Neves Barreto, representado pelo subprocurador, o Diretor Presidente e Diretor Jurídico da ION e membros do Conselho Fiscal. Por ordem do dia 1. Recondução de Membros do Conselho de Administração. Com a palavra o Presidente do Conselho de administração, este apresentou a necessidade de composição, para o Biênio de Dezembro de 2025 a Dezembro de 2027, do Conselho de Administração, conforme previsão Estatutária. Indicou ao representante do ente controlador – Prefeitura Municipal de Niterói – a recondução dos Conselheiros. Com a palavra o Dr. Francisco Miguel Soares – representante do ente controlador Prefeitura Municipal de Niterói, aprovou a indicação, sendo reconduzidos para o Biênio de Dezembro de 2025 a Dezembro de 2027 os senhores: Presidente do Conselho de Administração Sr. André Luiz da Cruz Fidalgo, e demais Conselheiros, Srs. Vicente Augusto Temperini Marins, Wallace Medeiros Barbosa, Victor de Moraes Lopes e Dayse Nogueira Monassa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo por mim Sra. Thais Penna Lindenmayer, lavrada a presente.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dias 16 (dezesseis) dias de mês de dezembro do ano de 2025, às 16h reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presidente Sr. André Luiz da Cruz Fidalgo, o Diretor Presidente da ION, Diretor de Gestão Administrativa de Pessoas, Diretor de Obras Especiais, Diretor (a) de Planejamento e Capacitação de Recursos, Diretor (a) de Operações, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico e o Coordenador Jurídico da ION. Por ordem do dia 1. I De acordo com Estatuto Social da empresa, SEÇÃO II – Diretoria Executiva Art. 30- A Diretoria da Empresa e composta por oito membros eleitos pelo Conselho de Administração, para o Mandato de 2 (dois) anos, permitido no máximo três reconduções consecutivas. Com a palavra o Presidente do Conselho de Administração, este apresentou proposta de recondução de todos os diretores, a saber: Diretor Presidente da ION Sr. Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, os Diretores: Diretor de Gestão Administrativa de Pessoa Sr. Reinaldo Macedo Costa Pereira; Diretor de Obras Especiais: Sr. Lincoln Thomaz da Silveira; Diretora de Planejamento e Capacitação de Recursos: Priscila Freitas Sepúlveda; Diretor (a) de Operações: Sr. (a) Leila Ferreira Figueiredo; Diretor Financeiro: Sr. (o) Elmir de Abreu e Silva; Diretor Jurídico: Sr. (o) Marcos Paulo Silva Pereira e, Diretor de Pavimentação e Reparos: Bernardo Ribeiro Barros. Após esclarecimentos, foi pelos presentes aprovada a proposta, sendo reconduzidos os supramencionados Diretores para o biênio de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, conforme previsão Estatutária da ION. 2. II – De acordo com o Estatuto Social da Empresa, SEÇÃO I – Conselho de Administração. Art. 29 Compete ao Conselho de Administração (...) XXVII – Subscrever a carta anual com a explicação dos compromissos de conquistas de objetivos de políticas públicas, alcançados pelos serviços realizados por cada diretoria. Apresentou o Presidente do Conselho de Administração a necessidade de apresentação pela ION, através de relatório anual emitido por cada Diretoria. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo por mim Sra. Thais Penna Lindenmayer, lavrada a presente Ata.

CORRIGENDA

Na publicação do dia 17 de dezembro de 2025, referente ao INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÕES INTERPOSTO. Procedimento Licitatório nº. 018/2025 - Processo nº. 9900243434/2025.

ONDE SE LÊ: “Informamos que, após análise e parecer técnico da CPL, constantes dos autos, torna público os **deferimentos** dos pedidos de inabilitações das empresas GEOMECÂNICA S/A E CONSÓRCIO ENGENHOCA (CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA E HYDRA ENGENHARIA LTDA)”

LEIA-SE: “Informamos que, após análise e parecer técnico da CPL, constantes dos autos, torna público os **indeferimentos** dos pedidos de inabilitações das empresas GEOMECÂNICA S/A E CONSÓRCIO ENGENHOCA (CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA E HYDRA ENGENHARIA LTDA)”